



**PODER LEGISLATIVO**  
**ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**  
AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000  
FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11  
[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br) - contato@itaunadosul.pr.leg.br

**DESPACHO Nº 17/2025**

Itaúna do Sul/PR, 11 de março de 2025.

Tendo em vista o documento apresentado pela Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, no qual informa o seu interesse no Projeto de Lei nº 01/2025, venho solicitar ao Advogado do Poder Executivo a emissão de Parecer Jurídico no Projeto de Lei citado.

  
**Valdeir Aparecido Laureano**  
Presidente



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná  
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000  
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR  
Fone/Fax: (44) 3436-1659  
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

## INFORMA INTERESSE NO PROJETO

Referência: Projeto de Lei nº 01/2025 de Iniciativa do Poder Legislativo

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR

Tendo em vista que o Projeto de Lei em tela traz benefícios diretos a mim, Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, o que impede, na minha visão, a emissão de parecer jurídico, por interesse, venho solicitar que o Parecer Jurídico neste Projeto seja apresentado por outro advogado.

Sala da Assessoria Jurídica.

Itaúna do Sul - PR, 10 de março de 2025.

*Susana Lehmkuhl de Souza Anziliero*  
Susana Lehmkuhl de Souza Anziliero  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR nº 40167